

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000  
Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70  
[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº001/2023 LEI Nº13.019/2014**

**JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM BASE NO ARTIGO 30 INCISO VI DA LEI FEDERAL 13.019/2014 E DECRETO FEDERAL 8.726/2016.**

#### **I - DA NECESSIDADE DO OBJETO.**

A comissão de Seleção instituída por meio da portaria 007, de 10 de Janeiro de 2023, publicada no diário oficial da Prefeitura Municipal de Santana da Vargem, destinada a firmar parcerias entre o Município e Organizações da Sociedade Civil, em regime de mútua colaboração, para consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou projetos previamente estabelecidos em plano de trabalho inserido na citada dispensa de chamada pública, OPINOU pela parceria na modalidade Termo de Fomento com base nos artigos 17 c/c art.30 inciso VI da Lei Federal 13.019/2014, com a seguinte OSC (Organização da Sociedade Civil) inscrita no CNPJ sob o nº. 41.876.996/0001-80, com sede na rua Geni Borges de Souza, nº771 - Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG – CEP 37.195-000, neste ato representado por sua presidente, a senhora Beatriz de Souza Pereira, regularmente inscrita no CPF nº 056.677.766-50. Com esta parceria, o Município de Santana da Vargem contará com a colaboração institucional da APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem), com a finalidade de promover ações de interesse público e recíproco em regime de mútua cooperação entre o Município de Santana da Vargem e a entidade, mediante transferência de recursos financeiros, com vistas ao provimento de toda a demanda Vargense de vagas para atendimento em educação especial de alunos com deficiência intelectual e múltipla, compreendendo o fornecimento de material humano especializado, espaço físico apropriado, serviços de transporte, alimentação, lazer, educação, saúde, serviço pedagógico específico e oficinas, objetivando desde já a garantia da cidadania e dos direitos fundamentais dos munícipes portadores de necessidades especiais.

#### **II - DA DISPENSA DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

A decisão da comissão se deu com base no art.30, inciso VI combinado com artigo 17 da Lei Federal 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016, que regulamentam o processo de dispensa de chamada Pública, assim descrito *in verbis*:

**Art.30- A administração Pública poderá dispensar a realização do chamamento público:**

**VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civis previamente**

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

**credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.**

A OSC: APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) já atua no Município de Santana da Vargem garantido educação e saúde aos portadores de necessidades especiais.

Cumpre esclarecer que a entidade já possui um antigo cadastro no Município, tendo sido reconhecida sua utilidade pública Municipal através da Lei 493, de 15 de setembro de 1993, além da celebração de diversos convênios entre as partes.

Alinhado a isto, temos que o Município já firmou parceria com a entidade através da dispensa de chamada pública 001/2021, 002/2022, tendo a OSC (organização da sociedade civil) recebido uma avaliação satisfatória no tocante ao desempenho do serviço prestado.

A formalização desta parceria se dará por meio de Termo de Fomento, instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

### **III - DA JUSTIFICATIVA DE PREÇOS**

A Área Técnica averiguou que os valores estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração pública firmar parcerias sem qualquer afronta a lei. Uma vez que pouco se difere dos valores pagos na parceria realizada através da dispensa de chamada pública 001/2021 e com o mesmo valor da dispensa de chamada pública 002/2022 e posteriores aditivos.

### **IV - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

Nos procedimentos administrativos para formalização das parcerias, a administração tem o dever de verificar os requisitos de habilitação. Em exame preliminar na documentação apresentada, sendo:

- a) No mínimo, um dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los.
- b) Certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições e de dívida ativa, de acordo com a legislação aplicável de cada ente federado;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM**

Praça Padre João Maciel Neiva, 15 – 37.195-000

Fone (035) 3858-1200 - CNPJ 18.245.183/0001-70

[administracao@santanadavargem.mg.gov.br](mailto:administracao@santanadavargem.mg.gov.br)

- c) Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial
- d) Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
- e) Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles;
- f) Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

Constatou-se que a Organização da Sociedade Civil – **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Santana da Vargem)**, Organização da Sociedade Civil inscrita no CNPJ sob o nº 25.268.012/0001-22, com sede na rua Geni Borges de Souza, número 771, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG - CEP 37.195-000, neste ato representado pelo seu Presidente, a senhora Beatriz de Souza Pereira, portadora do CPF nº 056.677.766-50 está apta a formalização da parceria, por termo de fomento. Vale ressaltar ainda que a referida Organização Social já possui cadastro no Município de Santana da Vargem, devido a declaração de utilidade pública Municipal através da Lei Municipal 493, de 15 de setembro de 1993, diversos convênios já firmados além da parceria realizada no ano de 2021 e 2022, constante da dispensa de chamada pública da Lei Federal 13.019/14 número 001/2021 e 002/2022.

### **V - Conclusão:**

Diante do exposto, defiro a formalização do Termo de Fomento com a organização da Sociedade Civil - OSC – **APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais)**, inscrita no CNPJ sob o nº 25.268.012/0001-22, com sede na rua Geni Borges de Souza, número 771, Bairro São Luiz, Santana da Vargem/MG - CEP 37.195-000, neste ato representada pela sua presidente, a senhora Beatriz de Souza Pereira, portadora do CPF nº 056.677.766-50. Para realização dos projetos na área de educação, saúde e social, para os cidadãos portadores de necessidades especiais do Município de Santana da Vargem.

Santana da Vargem, 10 de Janeiro de 2023.

**JOSÉ ELIAS FIGUEIREDO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**